



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**Gabinete do Reitor**

**EDITAL Nº 713/UFFS/2017**

**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ESTÁGIOS NÃO-OBRIGATÓRIOS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de “Processo Seletivo para Contratação de Estagiários dos Cursos de Ciência da Computação e Administração da UFFS” para atuação na Secretaria Especial de Tecnologia e Informação de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, DOU de 31 de outubro de 2009, com a Resolução 7/2015-CONSUNI/CGRAD, e Processo nº 23205.002880/2017-12.

**1 INSCRIÇÕES E SELEÇÃO**

**1.1 Requisitos para inscrição**

**1.2** Os candidatos devem cumprir os seguintes requisitos:

**I** - Estar regularmente matriculados na UFFS e frequentando o curso de Ciência da Computação ou Administração;

**II** - Não ser formando no ano de 2017;

**III** - Dispor de vinte horas semanais nos turnos da manhã e/ou da tarde para as atividades do estágio.

**1.3 Procedimentos para inscrição e seleção**

**1.3.1** Os candidatos devem comparecer do dia **07/08/2017 à 11/08/2017 das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00** (de segunda à sexta-feira) na sala 004 do prédio da Biblioteca (Setor de Governança de TI), *Campus* Chapecó, situado na Rodovia SC 484 Km 02, Fronteira Sul, em Chapecó - SC, para realizar a inscrição mediante a entrega de:

**a)** ficha de inscrição (disponível no **ANEXO I** deste edital);

**b)** documento oficial de identidade com foto (original e cópia);

**c)** histórico escolar atualizado;

**d)** *curriculum vitae*.

**1.4 Critérios de seleção**

**1.4.1** A seleção dos candidatos será realizada pela Secretaria Especial de Tecnologia e Informação através de:

**a)** entrevista;

**b)** análise de histórico escolar;

**c)** análise do *curriculum vitae*.

**1.4.2** A entrevista será realizada pela chefia do setor de atuação correspondente à vaga à qual o candidato concorrer e terá duração de até 15 minutos. Os candidatos serão informados via *e-mail* a respeito da ordem e horário da entrevista.

**1.4.3** A entrevista terá o objetivo de avaliar o perfil do candidato (aptidões) mais adequado para o desenvolvimento das atividades previstas no edital.

**1.4.4** A análise do histórico escolar levará em conta a média geral do estudante.

**1.4.5** A análise do *curriculum vitae* levará em conta as experiências do aluno que contribuirão para a atuação no setor.

**1.4.6** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com o desempenho na entrevista, na análise do histórico escolar e na análise do *curriculum vitae*.

**1.4.7** Quando o histórico escolar não apresentar o valor da média geral, caso dos alunos que cursarem o primeiro semestre, a média geral será considerada zero.





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

**1.4.8** Em caso de empate prevalecerá, como forma de desempate:

- o período em que o candidato está matriculado, sendo o melhor classificado o que está mais adiante no curso;
- a idade do candidato, sendo melhor classificado o candidato mais velho.

**1.4.9** Caso persista o empate será realizado sorteio.

### **1.5 Divulgação dos resultados**

**1.5.1** O resultado com a classificação dos candidatos será divulgado a partir do dia 16 de agosto de 2017, no site [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br), em Acesso Fácil>Boletim Oficial>Editais>Gabinete do Reitor.

**1.5.2** Após a divulgação da classificação, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia útil para protocolar, na Secretaria Especial de Tecnologia e Informação, a entrega de recurso por escrito.

**1.5.3** A homologação do resultado final do processo seletivo será divulgada a partir do dia 18 de agosto de 2017, no site [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br), em Acesso Fácil>Boletim Oficial>Editais>Gabinete do Reitor.

**1.5.4** A validade da seleção será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final.

**1.5.5** Os recursos entregues por escrito serão analisados pelo setor de atuação responsável pela realização da seleção.

## **2 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E TOTAL DE VAGAS**

Vagas	Curso/Área	Descrição das atividades
01	<i>Ciência da Computação ou Administração</i>	<b>Atuação na Secretaria Especial de Tecnologia e Informação:</b> a) Instalar e gerenciar a infraestrutura necessária para o funcionamento do serviço de videoconferência; b) Operar sistemas de gerenciamento de videoconferência; c) Gerenciar o sistema de agendamento de videoconferências; d) Instalação de software de webconferência; e) Elaborar manuais e guias de utilização dos sistemas; f) Prestar suporte aos usuários do serviço; g) Auxiliar na configuração de rede dos equipamentos;

## **3 TERMO DE COMPROMISSO**

**3.1** Será firmado termo de compromisso entre o estagiário e a UFFS, no prazo máximo de 06 (seis) meses, prorrogável conforme interesse e necessidade do setor de atuação, não podendo ultrapassar o total de 02 (dois) anos.

**3.2** O estudante em estágio não-obrigatório de nível superior receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), equivalentes à carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

**3.3** O estudante em estágio não-obrigatório receberá, além da bolsa de estágio, auxílio-transporte em pecúnia, no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

**3.4** A UFFS contratará em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais.

## **4 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**4.1** Os documentos exigidos e obrigatórios para a assinatura do termo de compromisso são:

**I** - Uma foto 3x4 recente;

**II** - Documento de identidade (RG) - (cópia autenticada em cartório - único documento por folha)

**III** - CPF - comprovante de situação cadastral emitido no site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

**IV** - Certificado de Reservista, inclusive o verso onde consta assinatura e impressão digital (cópia autenticada em cartório - único documento por folha)





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

**V** - Certidão de quitação eleitoral expedido pela Justiça Eleitoral - emitido no site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)

**VI** - Atestado de frequência, com indicação do ano ou período que está cursando (original);

**VII** - Certidão de nascimento ou casamento (que comprove o estado civil) (cópia autenticada em cartório - único documento por folha)

**VIII** - Comprovante de conta-corrente (com cópia de extrato ou cartão comprovando os dados da conta, inclusive com dígitos verificadores);

**IX** - Exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

**X** - Declaração de não possuir bolsas da UFES ou de outros órgãos oficiais que exijam o cumprimento de carga horária;

**XI** - Cadastro de estagiário preenchido (disponível em <https://goo.gl/9A2Ah7>).

**4.2** Caso seja necessário, outros documentos podem ser solicitados.

## **5 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1** O estágio, firmado com base na Lei nº 11.788/2008 não terá vínculo empregatício de qualquer natureza.

**5.2** Conforme o artigo 17, parágrafo 5º, da Lei nº 11788/2008, ficará assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

**5.3** Durante o período do estágio o aluno deverá estar regularmente matriculado e frequentando as aulas.

**5.4** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na Lei nº 11.788/2008, na Instrução Normativa Conjunta 01/PROGRAD-SEGEP-PROPLAN/UFES/2013 e na Resolução 7/15-CONSUNI/CGRAD5 e das quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.5** Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Secretaria Especial de Tecnologia e Informação.

Chapecó-SC, 01 de agosto de 2017.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor da UFES





**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

Processo seletivo de estagiários para Estágio não-obrigatório do <b>Edital N° ____/UFFS/____</b>			
<b>Opção de vaga: Secretaria Especial de Tecnologia e Informação</b>			
Nome:			
Curso/Turno:			
Matrícula:		Semestre:	
RG:	Órgão emissor:	Data de emissão:	
CPF:		Data de nascimento:	
Telefone residencial:		Telefone celular:	
E-mail:			
Endereço/Rua e N°:			
Complemento:			
Bairro:			
Cidade e UF:		CEP:	
É portador de necessidades especiais?			
<input type="checkbox"/> Não.			
<input type="checkbox"/> Sim, qual:			
Local e Data			
Assinatura do candidato			

